



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 3 de março de 1978

ANO II - N° 43

### ATOS DO GOVERNADOR

#### DECRETOS

DECRETO Nº. 4.096 DE 01 DE março DE 1978

Estabelece novas tarifas para táxis, disciplina sua cobrança e dá outras providências.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o parágrafo 3º do artigo 42 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 e tendo em vista a resolução do Conselho Interministerial de Preços - CIP.

DECRETA:

Art. 1º - O serviço de táxis no Distrito Federal será realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas:

TÁXI MIRIM E CONVENCIONAL - com até 03 (três) passageiros:

I - Bandeira 01 - uso das 06:00 às 22:00 horas  
Bandeirada Cr\$ 6,00  
Quilômetro rodado Cr\$ 2,50  
Hora parada Cr\$ 22,82

II - Bandeira 02 - uso das 22:00 às 06:00 horas  
Bandeirada Cr\$ 6,00  
Quilômetro rodado Cr\$ 3,47  
Hora parada Cr\$ 22,82

Art. 2º - As tarifas devidas pelo uso do Táxi Convencional, no caso de transporte de mais de 03 (três) passageiros, serão as seguintes:

I - Bandeira 03 - uso das 6:00 às 22:00 horas com mais de 03 (três) passageiros:  
Bandeirada Cr\$ 6,00  
Quilômetro rodado Cr\$ 3,25  
Hora parada Cr\$ 22,82

II - Bandeira 04 - (Bandeiras 02 e 03 conjugadas) - uso das 22:00 às 8:00 horas do dia seguinte, com mais de 03 (três) passageiros:  
Bandeirada Cr\$ 6,00  
Quilômetro rodado Cr\$ 4,25  
Hora parada Cr\$ 22,82

Art. 3º - Para efeito dos artigos 1º e 2º deste Decreto, não serão consideradas como passageiros as crianças menores de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - Por volume, cujas dimensões mínimas sejam 60 X 40 X 20 cm, transportado no porta-malas do veículo, o passageiro pagará Cr\$ 1,40 (um cruzeiro e quarenta centavos).

Parágrafo único - Os volumes sujeitos a esse pagamento são malas, caixas ou sacos de viagem e compras de supermercados, por cada 15 (quinze) quilos de mercadoria.

Art. 5º - É obrigatória a exposição, em local visível,

no interior do veículo, de tabela explicativa dos horários e condições de aplicação das bandeiras.

Art. 6º - Nas corridas especiais para casamentos, batizados, recepções ou similares, e enterros, o valor contratado previamente por hora de serviço prestado não poderá exceder ao triplo da "hora parada", fixada neste Decreto.

Art. 7º - Os permissionários do serviço de táxis - deverão providenciar a aferição dos taxímetros de seus veículos junto ao Instituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e Comércio, no prazo de 90 (noventa) dias, ficando o Secretário de Serviços Públicos autorizado a prorrogar esse prazo, no caso de impossibilidade de atendimento de todos os veículos no período estabelecido.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o de Nº 3.656, de 18 de abril de 1977, e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 01 de março de 1978  
909 da República e 189 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE GERALDO MACIEL

DECRETO Nº. 4097 DE 02 DE março DE 1978

Fixa novas tarifas para o serviço de Transportes Coletivos Urbano de Passageiros do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, incisos II e III, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e considerando o Telex nº 3724239, de 14/02/78, do Conselho Interministerial de Preços - CIP,

DECRETA:

Art. 1º - O Serviço de Transporte Urbano de Passageiros, nas linhas de ônibus do Distrito Federal, discriminadas neste artigo, passa a reger-se de acordo com as seguintes tarifas:

NOME DA EMPRESA	TARIFA	
	COM DESCONTO	SEM DESCONTO
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA.	CR\$	CR\$
T.C.B.		
Nº	LINHA	
100	Circular Paranoá Sul	1,50 3,00
101	Circular Paranoá Norte	1,50 3,00

<p style="text-align: center;"><b>MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO</b></p> <p>A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.</p> <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <p>As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais. -As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso. -Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência. -As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano. -Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura. -Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.</p> <p style="text-align: center;"><b>REMESSA DE VALORES</b></p> <p>-A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.</p>	<p><b>GDF</b> <b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b> <b>DIÁRIO OFICIAL</b> do Distrito Federal</p> <p>Orgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA</p> <p style="text-align: center;">EXPEDIENTE DIRETOR <b>ANTONIO CASTELO BRANCO</b></p> <p style="text-align: center;">Redação e Administração: Anexo I do Palácio do Buriti - 6º Andar</p> <hr/> <p style="text-align: center;">Telefones: Direto: 225.7803 - PABX - 225.6830 Ramal 312</p> <hr/> <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <p>REPARTIÇÕES E PARTICULARES Anual ..... Cr\$ 400,00 Semestral ..... Cr\$ 200,00</p> <p>FUNCIONARIOS Anual ..... Cr\$ 300,00 Semestral ..... Cr\$ 150,00</p> <p style="text-align: center;">OBSERVAÇÃO</p> <p>Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 325,00 anuais.</p> <p style="text-align: center;"><b>MATÉRIA PAGA</b> Por centímetro de coluna. Órgãos Governamentais ..... Cr\$ 6,40 Particulares ..... Cr\$ 10,00</p> <p style="text-align: center;">NUMERO AVULSO</p> <p>- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. - O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.</p>	<p style="text-align: center;"><b>DA MATÉRIA</b></p> <p>-Os originais, para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.</p> <p>Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo -se em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.</p> <p>Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos, e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.</p> <p>Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.</p> <p style="text-align: right;">-(Decreto nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).</p>
---	--	---

102	Circular Aeroporto	1,50	3,00	157	Guará I e II - Circular	1,25	2,50
103	Circular Avenida das Nações	1,25	2,50	158	Núcleo Bandeirante/Guarã/Cruzeiro/HFA	1,50	3,00
104	Circular Palácio da Alvorada	1,25	2,50	159	Núcleo Bandeirante/Cruzeiro	1,50	3,00
105	Circular W-3 Norte/Sul	1,50	3,00	160	Núcleo Bandeirante/Rodoviária/Eixo	1,50	3,00
106	Circular L-2 Norte/Sul	1,50	3,00	161	Núcleo Bandeirante/Candangolândia	1,25	2,50
107	Circular Avenida	1,00	2,00	162	Núcleo Bandeirante/Guarã I e II	1,50	3,00
108	Circular Três Poderes	1,00	2,00	163	Núcleo Bandeirante/Torre/W-3	1,50	3,00
109	Circular Palácio do Buriti	1,00	2,00	200	Gama Leste/Plano Piloto	2,10	4,20
110	Circular Universidade	1,00	2,00	201	Gama Oeste/Plano Piloto	2,10	4,20
111	Circular Presídio Nacional	1,50	3,00	202	Gama/Cruzeiro via Marinha	2,10	4,20
112	Circular Parque Nacional	1,50	3,00	203	Gama/Cruzeiro via S.I.A.	2,10	4,20
113	Circular CEUB	1,25	2,50	204	Gama Circular	1,25	2,50
114	Circular L-2 Sul	1,00	2,00	205	Gama/Taguatinga	2,10	4,20
115	Circular L-2 Norte	1,00	2,00	206	Gama/Taguatinga/Tamandua	2,25	4,50
116	Circular W-3 Norte	1,00	2,00	501	Sobradinho/Plano Piloto	2,10	4,20
117	Circular Entre Quadras-404 Sul	1,25	2,50	502	Sobradinho/Eixo/S.I.A.	2,10	4,20
118	Circular Lago Sul	1,25	2,50	503	Sobradinho/Parque Nacional	2,10	4,20
119	Circular Vargem Bonita	1,50	3,00	504	Sobradinho/Planaltina	1,50	3,00
120	Circular Granja do Torto	1,25	2,50	505	Sobradinho Circular	1,25	2,50
121	Circular Gilberto Salomão/Cerâmica	1,50	3,00	506	Sobradinho/FERCAL/CIPLAN	2,10	4,20
123	Circular Eixo Oeste Sul/ Eixo Leste Sul	1,00	2,00	600	Planaltina/Plano Piloto	2,10	4,20
127	Circular W-3 Sul/Norte	1,75	3,50	601	Planaltina Circular	1,25	2,50
129	Circular Paranoá/N. Bandeirante/ via Aeroporto	1,50	3,00	<b>EXECUTIVO</b>			
329	Setor "0" Norte de Taguatinga/ Plano Piloto	2,25	4,50	155	Guará I/II - Plano Piloto - via W-3		10,00
330	Setor "0" Norte de Taguatinga/ Taguatinga Centro	1,25	2,50	164	Núcleo Bandeirante/Plano Piloto - via W-3		10,00
401	Brazlândia/Taguatinga - direto	1,25	2,50	165	Cruzeiro/Plano Piloto - via W-3		10,00
402	Brazlândia/Taguatinga via A. Gusmão	1,50	3,00	207	Gama Leste/Plano Piloto - via W-3		13,00
-	Circular Aeroporto/Velhacap	1,50	3,00	208	Gama Oeste/Plano Piloto - via W-3		13,00
-	Circular Entre Quadras-408 Sul	1,25	2,50	602	Sobradinho/Plano Piloto - via Eixo		13,00
				603	Sobradinho/Plano Piloto - via W-3		13,00
				604	Planaltina/Plano Piloto - via Eixo		13,00

<u>NOME DA EMPRESA</u>		<u>TARIFA</u>	<u>TARIFA</u>	<u>NOME DA EMPRESA</u>		<u>TARIFA</u>	<u>TARIFA</u>
		<u>COM DESCONTO</u>	<u>SEM DESCONTO</u>			<u>COM DESCONTO</u>	<u>SEM DESCONTO</u>
<u>VIPLAN - VIAÇÃO</u>				<u>VIAÇÃO ALVORADA LTDA.</u>			
<u>PLANALTO LTDA.</u>							
<u>Nº</u>	<u>LINHA</u>	CR\$	CR\$	<u>Nº</u>	<u>LINHA</u>	CR\$	CR\$
150	Cruzeiro/Rodoviária/Eixo	1,50	3,00	351	Circular Norte/Sul Taguatinga	1,25	2,50
151	Cruzeiro/Palácio Buriti/W-3	1,50	3,00	352	Ceilândia Norte/Taguatinga Centro	1,25	2,50
152	SMU/HFA/Rodoviária	1,50	3,00	353	Ceilândia Centro/Taguatinga Centro	1,25	2,50
153	Guará I e II/Eixo/S.I.A.	1,50	3,00				
154	Guará I e II/Zoológico/Eixo	1,50	3,00				
156	Guará I e II/SIG/W-3	1,50	3,00				

354	Ceilândia Sul/Taguatinga Centro	1,25	2,50	324	Taguatinga Norte/SIA/Cruzeiro	1,75	3,50
355	Comercial Norte/Sul Taguatinga	1,25	2,50	325	Taguacenter/Plano Piloto/SIG/W-3	1,75	3,50
356	Circular Ceilândia Norte/H.D.T.	1,00	2,00	400	Brazlândia/Rodoviária/Eixo	2,25	4,50
357	Circular Ceilândia Sul/H.D.T.	1,00	2,00				
358	Circular Setor "M" Norte Taguatinga	1,00	2,00				

## E X E C U T I V O

NOME DA EMPRESA	TARIFA		Nº	LINHA	
	COM DESCONTO	SEM DESCONTO			
	CR\$	CR\$			
IRMÃOS MATSUNAGA LTDA. (VIAÇÃO PIONEIRA) E VIAÇÃO PLANETA LTDA.			326	Taguatinga Sul/Plano Piloto	13,00
			327	Taguatinga Norte/Plano Piloto	13,00
			328	Taguatinga Centro/Plano Piloto	10,00
Nº	LINHA				
300	Taguatinga Norte/Rodoviária/Eixo	2,10	4,20		
301	Taguatinga Norte/Plano Piloto/SIG/W-3	2,10	4,20		
303	Setor "L" Norte Taguatinga/Rodoviária/Eixo	2,10	4,20		
304	Setor "L" Norte Taguatinga/Plano Piloto/SIG/W-3	2,10	4,20		
305	Taguatinga Centro/Rodoviária/Eixo	1,75	3,50		
306	Taguatinga Centro/Plano Piloto/SIG/W-3	1,75	3,50		
307	Taguatinga Centro/Samambaia	2,25	4,50		
308	Taguatinga Centro/Núcleo Bandeirante	1,50	3,00		
309	Taguatinga Centro/Guarã I e II	1,50	3,00		
310	Taguatinga Sul/Rodoviária/Eixo	2,10	4,20		
311	Taguatinga Sul/Plano Piloto/SIG/W-3	2,10	4,20		
313	Ceilândia Norte/Rodoviária/Eixo	2,25	4,50		
314	Ceilândia Norte/Plano Piloto/SIG/W-3	2,25	4,50		
316	Ceilândia Norte/Núcleo Bandeirante	1,75	3,50		
317	Ceilândia Norte/Guarã I e II	1,75	3,50		
318	Ceilândia Sul/Rodoviária/Eixo	2,25	4,50		
319	Ceilândia Sul/Plano Piloto/SIG/W-3	2,25	4,50		
321	Ceilândia Sul/Núcleo Bandeirante	1,75	3,50		
322	Ceilândia/Taguatinga/Rodoviária (noturno)	2,25	4,50		
323	Setor "M" Norte Taguatinga/Plano Piloto/Eixo	2,25	4,50		

Art. 2º - As tarifas com desconto referem-se ao abatimento concedido ao estudante matriculado em escola de ensino de Primeiro e Segundo Grau, Supletivo, Médio ou Superior, assim como Curso Prê-Universitário, Curso Técnico ou Curso de Alfabetização.

Parágrafo Único - Para fazer jus ao desconto, o estudante deverá habilitar-se junto às empresas de transportes coletivos, sendo obrigatória sua identificação no ato da compra e no ato do transporte.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a zero hora do dia 04 de março de 1978, revogado o Decreto nº 4.048 de 13 de janeiro de 1978 e demais disposições em contrário.

DISTRITO FEDERAL, 02 de março de 1978.  
90º da República e 189 de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

JOSE GERALDO MACIEL

## Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Dispensar ADALBERTO JOSE DANTAS, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 30.155, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Dispensar MANOEL ESPERIDIANO PEREIRA, Perito Criminal "B", Código PC-203.5,

matrícula nº 30.917, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis da Divisão de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Dispensar NILSON DE SOUZA ADVINCULA, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 32.341, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Fotografia e Desenho, da Divisão de Perícias Externas, do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Dispensar MAUÁ SALES DE OLIVEIRA, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 31.999, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da Função em Comissão, Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Acidentes de Tráfego da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Designar ADALBERTO JOSE DANTAS, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 30.155, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6 de Chefe da Seção de Perícias Documentoscópicas e Contábeis, da Divisão de Perícias Internas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da

Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON - Cel.

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Designar BIANOR RODRIGUES PESSOA, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 31.193, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão Símbolo FC-6, de Chefe da Seção de Acidentes de Tráfego, da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar MAUÁ DE SALES OLIVEIRA, Perito Criminal "B", Código PC-203.5, matrícula nº 31.999, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-6 de Chefe da Seção de Fotografia e Desenho, da Divisão de Perícias Externas do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

DECRETO DE 27 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

### RESOLVE:

Designar MANOEL MESSIAS CORREIA DE ALMEIDA, Agente de Polícia "C", Código PC-205.3, matrícula nº 32.765, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função em Comissão, Símbolo FC-3, de Diretor da Divisão de Administração do Instituto de Criminalística da Polícia Civil da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 27 de fevereiro de 1978.

ELMO SEREJO FARIAS  
AIME ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISON

**Procuradoria Geral**

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o

inciso VII do Artigo 20 da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar a Bacharel em Direito, ISIS MARIA KARST PASSOS, para exercer a função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessora Técnica do 3º Subprocurador Geral, da

Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
EMMANUEL FRANCISCO  
MENDES LYRIO

DECRETO DE 24 DE FEVEREIRO DE 1978

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do Artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SERGIO SIDNEI SARTINI, da

Função em Comissão, Símbolo FC-01, de Assessor Técnico do 3º Subprocurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, a partir de 1º de fevereiro do corrente ano. Distrito Federal, em 24 de fevereiro de 1978

ELMO SEREJO FARIAS  
EMMANUEL FRANCISCO  
MENDES LYRIO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO**

PROCESSO Nº.: 338495/78  
INTERESSADO: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - SLU  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL

DESPACHO: HOMOLOGO, com fundamento no art. 34 do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, o resultado do julgamento da Tomada de Preços nº. 002/78-CL-SEA, de acordo

com o parecer de fls. 68 da Comissão de Licitação desta Secretaria, no valor de Cr\$ 2.230.241,30 (dois milhões, duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e um cruzeiros e trinta centavos).  
Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Limpeza Urbana.

Em 15 de fevereiro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978.

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

PROCESSO Nº.: 507.665/77  
INTERESSADO: OTAVIANO JOSÉ DE ARAÚJO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência do interessado e posterior arquivamento".

Brasília, 10 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro  
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro  
RAMILTON BERNARDES PEREIRA  
Membro

Senhor Secretário de Administração:  
Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

PROCESSO Nº.: 507.665/77  
INTERESSADO: OTAVIANO JOSÉ DE ARAÚJO  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

1 791ª Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 2818/78  
Interessado: Lubrificantes Casca Indústria e Comércio Ltda.  
Assunto: Renovação de inscrição no RCHF  
Relator: Jurandir Pinto da Silva.

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, expedindo-se o Certificado com prazo de validade de 01 (um) ano, contado de sua expedição.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis nos GMC-03, 04 e 06; GEI-02, 08, 13 e 17. Não foi considerado o GMC-05.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 14 de fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY  
Membro

OSMAR BARROS BARATA  
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA  
Membro

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS**

**ATOS DO COORDENADOR**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1978

O COORDENADOR DO SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO DE PRÓPRIOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 210, inciso III, da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952 e tendo em vista o constante do processo nº 003.576/78.

RESOLVE:

SUSPENDER, por 20 (vin-

1 791ª Reunião (Ordinária)

Processo nº.: 35310/77  
Interessado: Biomed Equipamentos de Bio-Medidas Ltda.  
Assunto: Inscrição no RCHF  
Relator: Jurandir Pinto da Silva

O Plenário da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, acolhendo por unanimidade o voto do Relator, decide pelo deferimento do pedido formulado pela interessada, após a mesma ter suprido as deficiências apontadas na 1 776ª Reunião (Ordinária), expedindo-se o Certificado com prazo de validade até 31.12.78, data em que expira o mandato procuratório para representar no Distrito Federal.

A firma está apta a participar de Tomada de Preços para fornecimento de materiais classificáveis no GEI-04.

Publique-se e encaminhe-se ao Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms para as providências pertinentes.

Em 14 de fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

JOAO LAERTE BASTOS DAMASCENO  
Membro

ALCIDES DE OLIVEIRA FLEURY  
Membro

OSMAR BARROS BARATA  
Membro

JURANDIR PINTO DA SILVA  
Membro

te) dias, o funcionário GERALDO ALVES DA SILVA, Bombeiro Hidráulico, nível 08, matrícula nº 14.240, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 205, da referida Lei, por infringência aodisposto no inciso VII, do artigo 194, combinado com o artigo 199 do mesmo diploma legal.

Brasília, 21 de fevereiro de 1978

ARNALDO CORRÊA RABELLO  
Coordenador do Sistema de Administração de Próprios

**COMISSÃO DE CLASSIFICAÇÃO E ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

1.234ª REUNIAO

PROCESSO Nº.: 507.141/77  
INTERESSADO: LENI GUIMARAES DA SILVA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para verificar o cumprimento do horário".

Brasília, 10 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro  
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro

RAMILTON BERNARDES PEREIRA  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.  
Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

PROCESSO Nº.: 507.141/77  
INTERESSADO: LENI GUIMARAES DA SILVA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS

APROVO a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos. Encaminhe-se o presente processo à Fundação Hospitalar

do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER  
Secretário de Administração

1.233ª REUNIAO

PROCESSO Nº.: 560.531/77  
INTERESSADO: LACY MACHADO BRAGA  
ASSUNTO: ACUMULAÇÃO DE CARGOS  
RELATOR: ANTONIO BATISTA ARAÚJO

DECISÃO:

O Plenário da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos, acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator, adota a seguinte Decisão:  
"Não há acumulação a apreciar. Pelo encaminhamento do presente processo à Fundação Hospitalar do Distrito Federal, para ciência da interessada e posterior arquivamento".

Brasília, 09 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente  
JOSE WENCESLAU AMARAL  
Vice-Presidente  
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Membro  
ANTONIO BATISTA DE ARAÚJO  
Membro  
RAMILTON BERNARDES PEREIRA  
Membro

Senhor Secretário de Administração:

Encaminho à aprovação de V. Exa. a presente Decisão, nos termos do artigo 20, do Regimento da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978.

JOSÉ MARIA RABELO PEREIRA  
Presidente

PROCESSO Nº.: 560.531/77  
INTERESSADO: LACY MACHADO BRAGA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**ATOS DO SECRETÁRIO**

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

PORTARIA DE 23 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003773/78-GDF,

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item I, do artigo 1º do Decreto «E» nº 340, de 12/12/67 e tendo em vista o que consta do Processo nº 003773/78-GDF,

**DESPACHOS**

PROCESSO Nº: 006508/77-GDF  
INTERESSADO: XEROX DO BRASIL S/A  
ASSUNTO: PAGAMENTO NO VALOR DE Cr\$ 15.237,43

A elevada consideração do Exmº Sr. Secretário de Educação e Cultura, nos termos propostos.

Em, 23/02/1978

MIGUEL ABDALA DAHER  
Diretor - DAG - SEC

Reconheço a dívida no valor de Cr\$ 15.237,43 (Quinze mil, duzentos e trinta e sete cruzeiros e quarenta e três centavos), a favor da XEROX DO BRASIL S/A, nos termos do inciso II § 1º do Art. 40, do

Decreto nº 4.015/77, combinado com o inciso III, do parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 62.115 de 15 de janeiro de 1968.

Publique-se e encaminhe-se à Divisão de Administração Geral-SEC, para as providências complementares.

Em, 23/02/1978

WALDIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

PROCESSO Nº: 003274/78-GDF

INTERESSADO: INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE DE BRASÍLIA, MANTIDA POR ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LA SALLISTAS - (ABEL).

Senhor Secretário,  
Após o exame da prestação de Contas pelos órgãos competentes desta Secretaria, a

mesma encontra-se em condições de ser aprovada por Vossa Excelência e em seguida encaminhada a Secretaria de Finanças do GDF, com vistas à Divisão de Tomada de Contas.

Em, 23/02/1978

MIGUEL ABDALA DAHER  
Diretor - DAG - SEC

**DE ACORDO**

Aprovo a prestação de Contas apresentada pelo INSTITUTO AGRÍCOLA LA SALLE DE BRASÍLIA, mantida por ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LA SALLISTAS (ABEL).

Encaminhe-se a Secretaria de Finanças com vistas à Divisão de Tomada de Contas.

Em, 23/02/1978

WALDIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

**RESOLVE:**

Autorizar JOANA D'ARC LIMA TORRES, Assessor do Conselho de Educação do Distrito Federal, símbolo FC-03, matrícula nº 10.063, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 1978, a serviço daquele Colegiado.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978.

WLADIMIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

**RESOLVE:**

Autorizar JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI, matrícula nº 07.869, Conselheira do Conselho de Educação do Distrito Federal, a viajar para a cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 27 de fevereiro a 01 de março de 1978, a serviço daquele Colegiado.

Distrito Federal, 23 de fevereiro de 1978

WLADIMIR MURTINHO  
Secretário de Educação e Cultura

**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DO PESSOAL**

Atos do Chefe

CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

MATRÍC.	ATEST. MÉDICO Nº	NOME	LEI Nº 1711/52 FUNDAMENT.ART.	PERÍODO
2182	0236/78-SM	MARCOS RAMOS DE OLIVEIRA	Arts. 123,97 e 98	01/02/78 a 15/02/78
3295	0268/78-SM	MARIA DO R. PENEDO AUCÉLIO	Arts. 93,97 e 98	21/12/77 a 13/02/78
3791	0207/78-SM	BUNNY GUSTAVE PERSIJN	Arts. 123,97 e 98	02/02/78 a 11/02/78
4125	0266/78-SM	LILIAN RODRIGUES RIOS	Arts. 93, 97 e 99	13/02/78 a 13/04/78
4202	0208/78-SM	MARIA JOSE G. DE CAMARGO	Arts. 93, 97 e 98	15/01/78 a 20/02/78
5044	0272/78-SM	IOLANDA LUIZ DO NASCIMENTO	Arts. 123,97 e 98	14/02/78 a 05/03/78
14385	0220/78-SM	MARIA JOSE MIGUEL	Arts. 123,97 e 98	09/02/78 a 11/03/78
14410	0221/78-SM	SILVIA DANIEL SILVEIRA	Art. 123	01/02/78 a 03/02/78
14414	0248/78-SM	MARIA DE L. B. CHAVES	Art. 106	13/02/78 a 04/03/78
16055	0204/78-SM	JOAO CARLOS MARZOLA	Arts. 123,97 e 98	30/01/78 a 28/02/78
BERTOLDO KLINGER FERREIRA DA SILVA Chefe da Seção de Pessoal da DAG / SEC - Substituto -				

VCO/78.

SALÁRIO FAMÍLIA - CANCELAMENTO

**DESPACHO:** CANCELO, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SALÁRIO-FAMÍLIA DO(S) FUNCIONÁRIO(S) CONSTANTE(S) DA RELAÇÃO ABAIXO, A PARTIR DA DATA MENCIONADA, PELO DEPENDENTE RESPECTIVAMENTE INDICADO, TUDO DE CONFORMIDADE COM A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA.

MATRÍC.	NOME DO FUNCIONÁRIO	NOME DO DEPENDENTE	DATA DE NASCIMENTO	GRAU DE PARENTESCO	A PARTIR DE
03.067	LUZIA ALEIXO DE QUEIROZ	LUZIBERTO A. DE QUEIROZ	24/01/57	FILHO	FEVEREIRO/78
04.626	ALONSO SOLER RODRIGUES	JOÃO HUMBERTO M. SOLER	21/07/58	FILHO	FEVEREIRO/78
09.305	CELINA LAMOUNIER D'ALESSANDRO	CELISE LAMOUNIER D'ALESSANDRO	25/08/57	FILHA	FEVEREIRO/78
BERTOLDO KLINGER F. DA SILVA Chefe da Sç. de Pessoal da DAG/SEC - Substituto -					

- Substituto -



## Mapa de Frequência dos Conselheiros

Mês de FEVEREIRO de 1977.

	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DA REALIZAÇÃO										TOTAL	
	MATRÍ- CULA	S.O. 15/2	C.E. 15/2	S.O. 22/2	C.E. 22/2	C.P. 22/2						
ANNA BERNARDES DA SILVEIRA ROCHA	6539	C	C	C	C	-						04
CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA		C	C	C	C	-						04
ECILDA RAMOS DE SOUZA	3846	-	-	-	-	-						-
EUDALDO SILVA LIMA	83303	C	C	C	C	C						05
FLÁVIO QUIXADÁ LINHARES		C	C	C	C	C						05
GILDÓ WILLADINO	3946	C	C	C	C	C						05
JOSEPHINA DESOUNET BAIOCCHI		C	C	C	C	-						04
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH		C	C	C	C	C						05
JÚLIO CÉSAR SANTOS		C	C	C	C	-						04
NELSON BRAGA OCTAVIANO FERREIRA		-	-	-	-	-						-
PAULO VICENTE GUIMARÃES		C	C	C	C	C						05
SERGIO FARIA		C	C	C	C	C						04
TOTAL												

Conselho de Educação  
do D.F.OBSERVAÇÕES: C = Comparecimento  
- = Ausência justificadaLeda Gurgel Pires  
Secretária Geral

## COMISSÃO DE ENCARGOS EDUCACIONAIS

## MAPA DE FREQUÊNCIA

Mês de FEVEREIRO.... de 1978..

MEMBROS	ENTIDADE	ORDEM DAS SESSÕES E DATA DE REALIZAÇÃO						TOTAL
		210ª SO. 10/2	211ª SO. 14/2	212ª SO. 21/2	213ª SO. 24/2			
AYRTON PINHEIRO DE ALMEIDA	UNAF	-	-	C	C			2
EUDALDO SILVA LIMA	PRESIDENTE	C	C	C	-			3
JOSÉ DURVAL DE ARAUJO LIMA	D.I.E.	C	C	C	C			4
JOSÉ TEIXEIRA DA COSTA NAZARETH	AEPE	C	C	C	C			4
LORIVAL VIEIRA FERNANDES	SUNAB	C	C	C	C			4
PAULO GALANTE	CNTEEC	C	C	C	C			4
ISIS DE MARIA L.G. FERREIRA	D.I.E.	-	-	-	-			-
TOTAL		05	05	06	05			

Conselho de Educação

OBSERVAÇÕES: C = Comparecimento  
- = ausência justificada

Elaborado em ..... Visto em ..... do D.F.

Leda Gurgel Pires  
Secretária Geral

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA-SVO, 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE VIACÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XII, do artigo 61, do Regimento aprovado através do Decreto n° 3286, de 16 de junho de 1976 e face ao disposto no Decreto n° 2951, de 22 de julho de 1975,

## RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO TQME CORDEIRO, Agente Administrativo, Classe

"B", Código SA-401.3, matrícula n° 14.865, para substituir o Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Símbolo FC-06, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Viação e Obras, em virtude de licença para tratamento de saúde do titular no período de 01/03 a 30/04/78.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Secretário de Viação e Obras

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
SEÇÃO DO PESSOAL

## Atos do Chefe

Laudo Médico n°: 0275/78—DSM

Interessado: JOSÉ AGOSTINHO DOS REIS - 01.636

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 30.04.78, nos termos dos artigos 93, 97, 99 da Lei 1.711/52.

Atestado n° 0206/78-DSM  
Interessado: GRINAURA DOS SANTOS REIS - 05.764

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 15.02.78, nos termos dos artigos 93, 97, 98 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0259/78—DSM

Interessado: JAZON DA COSTA - 12.868

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 05.02.78 a 25.02.78, nos termos dos artigos 93, 97, 99, da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0226/78—DSM

Interessado: JOSÉ FERREIRA BASTOS - 14.029

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 02.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Atestado Médico n° 0258/78-DSM

Interessado: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA - 15.885

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 08.02.78 a 09.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0244/78—DSM

Interessado: BENEDITO ELIAS DE MEDEIROS - 16.652

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de

28.01.78 a 28.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Brasília 20 de fevereiro de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

Interessado: MANOEL SANTANA TORRES

Assunto: Licença nojo 00.028  
Despacho: Concedo, licença nojo, no período de 03.02.78 a 09.02.78, nos termos do artigo 153 da Lei 1711/52, conforme Certidão de Óbito, apresentado a esta Seção.

Atestado Médico n° 0238/78-DSM

Interessado: JOAO LEAL NETO - 18.884

Assunto: Licença para tratamento de saúde  
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 03.02.78, nos termos do artigo 123 da Lei 1.711/52.

Brasília 21 de fevereiro de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

Interessado: MANOEL SANTANA TORRES - 00.028

Assunto: Cancelamento de salário-família  
Despacho: Concedo, cancelamento de salário-família, pela dependente MARIA JOSÉ COELHO TORRES, mãe, falecida em 03.02.78, conforme Certidão de Óbito apresentado a esta Seção.

Interessado: TIDE ALVES SANTANA - 07.727

Assunto: Cancelamento de salário-família  
Despacho: Concedo, cancelamento de salário-família, pela dependente MARIA CONCEIÇÃO ALVES, mãe, falecida em 23.01.78, conforme Certidão de Óbito apresentado a esta Seção.

Brasília 21 de fevereiro de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

Interessado: FRANCISCO CANDIDO SOBRINHO - 16.698

Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo, salário-família, pelo dependente RICARDO CANDIDO, filho, nascido em 16.12.77, o exercício anterior terá que ser requerido por exercício findo.

Interessado: JOSE DA SILVA CARVALHO - 11.314

Assunto: Salário-família  
Despacho: Concedo-salário-família, pelo dependente ROONEY LOPES CARVALHO, filho, nascido em 09.02.78, conforme Certidão de Nascimento apresentado a esta Seção.

Brasília, 21 de fevereiro de 1978.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
SEÇÃO DE PESSOAL/DAG/SVO  
Chefe.

Interessado: ILDEU NOVATO DO NASCIMENTO 14.766

Assunto: Concessão de salário-família  
Despacho: Concedo, salário-família, pela dependente MARIA ROSILDA CAMPOS NASCIMENTO, esposa, a partir de janeiro do ano em curso, o exercício anterior terá que ser requerido por exercício findo.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

Laudo Médico n° 233/78-DSM

Interessado: LIDIA CARDOSO DA COSTA 13.780

Assunto: Ratificação de licença para acompanhar cônjuge  
Despacho: Retificamos a licença

para acompanhar cônjuge, concedida nos termos do artigo 106 da Lei 1.711/52, para considerá-la licença por doença em pessoa da família, a mesma foi publicada no DODF n° 33 de 17 de fevereiro de 1978, página 11 no período de 01.02.78 a 30.04.78, Laudo Médico n° 233/78-DSM.

Brasília, 22 de fevereiro de 1978

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

Laudo Médico n°: 0326/78-DSM

Interessado: ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS - 00.387

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde.

Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 01.02.78 a 20.02.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0319/78-DSM

Interessado: ANTONIO FRANCISCO DO NASCIMENTO - 11.869

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 15.02.78 a 15.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0317/78-DSM

Interessado: JOSÉ MARIA DA SILVA - 12.199

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de

01.02.78 a 02.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0309/78-DSM

Interessado: SILVERIO MOREIRA RIOS - 15.061

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 14.01.78 a 28.02.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Laudo Médico n°: 0338/78-DSM

Interessado: JOAO BALESTRA DO CARMO - 16.054

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 26.01.78 a 28.02.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 99 da Lei 1.711/52.

Atestado Médico n°: 0302/78-DSM

Interessado: REGINA MARIA ALMEIDA BAPTISTA - 18.822

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde. Despacho: Concedo, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 19.02.78 a 20.03.78, nos termos dos artigos 93, 97 e 98 da Lei 1.711/52.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1978.

AMÉLIA DOS PASSOS LIMA DA SILVA  
Seção de Pessoal/DAG/SVO  
Chefe

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA  
TERRACAP

## Atos do Superintendente

## INSTRUÇÃO DE 12 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do art. 27, do Estatuto Social da Companhia,

## RESOLVE:

Designar os Engenheiros, LUIZ JOSÉ PEREIRA VIANNA, matrícula n° 489, ROMÃO SAMPAIO CARVALHO, matrícula n° 488 e LUIZ MANOEL FERREIRA DE LIMA LEAL, matrícula n° 341, para sob a presidência do primeiro, verificarem as áreas atualmente ocupadas pelas oficinas abaixo discriminadas, podendo para tanto requerer o pessoal de apoio necessário para cumprimento desta Instrução.

## INTERESSADO

AUTO REFORMADORA MENEZES CAP - IND. COM. E REPRESENTAÇÕES T.I.P.  
MECÂNICA FORTALEZA  
HELIVAN - COM. REPRES. BAT. LTDA  
IDEAL AUTO PEÇAS  
DIMAQ - DIMAS EGÍDIO DA SILVA  
FAUSTO RODRIGUES DE SOUZA  
JOHONES VIX  
AUTO MECÂNICA BRASIL  
AUTECAR BRASÍLIA  
OFICINAS DAS NAÇÕES LTDA  
VALMOTO MECÂNICA  
OFICINA MECÂNICA BRASÍLIA  
TECAR  
PNEUS GOIANO IND. COM.  
ANTÔNIO DANTES DE SOUZA  
JOSÉ NICÁCIO DE FARIAS  
JACINTO NICOLAU RODRIGUES COSTA  
JAJA RODRIGUES  
BRAGAUTO - AUTO ELÉTRICA REGULADORA  
BOX - PEÇAS MECÂNICAS  
VERTICAL - CONSTR. MONTAGENS  
BRAUSCA  
CASA DOS RADIADORES  
FIRMA TORNEADORA FIX  
PERQUES LOPES LELÉ

## ENDEREÇO

CRN-702/3 - Bl. E, Y, 20 e 32  
CLS-402 - Bl. C, Y, 23/33  
CLRN-703 - Bl. I, Y, 15 e 17  
CRS-513 - Bl. C, n° 63  
CRS - 514 - Bl. C, Y, 27 e 28  
AV. W/3/Sul. Q. 515, Bl. A, Y, 04  
CLRN-713 - Bl. E, Lotes 26/32  
CRS-512 - Bl. B, Y, 60  
CRS-509 - Bl. C, Lote 18  
CLS-408 - Bl. D, Y, 01  
CRS-514 - Bl. B, Y, 1/05  
CRS-514 - Bl. B, Y, 13/14  
CLRN-708/9 - Bl. 04, Y, 04/06  
CRS-510 - Bl. C, Y, 52  
CRS-513 - Bl. C, Y, 17  
CLRN-706 - Bl. F, Y, 14  
CLRN-706 - Bl. G, Y, 33  
CLRN-705 - Bl. C, Y, 41  
CLRN-707 - Bl. B, Y, 38  
CLS-403 - Bl. A, Y, 34  
CRS-513 - Bl. C, Y, 68  
CLS-408 - Bl. D, Y, 05  
CRS-514 - Bl. A, Y, 11/18 e 19  
CLS-114 - Bl. A, Y, 19  
SIA - Trecho 02 - Lotes 1050 e 1060  
CRS-512 - Bl. B, Y, 18.

Brasília, 12 de janeiro de 1978

ARMANDO COLAVOLPE,  
Diretor Superintendente

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Sessão n° : 332  
Realizada em: 30.01.78  
Decisão n° : 63  
Processo n° : 06.615/74  
Referência: MARMORES  
PLANALTO LTDA  
Regularização de Lote Comercial

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 261.914,27 (duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze cruzeiros e vinte e sete centavos), para o imóvel denominado:

Lote "A", Área Especial n° 19 da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSORIO

ARMANDO COLAVOLPE  
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO PINTO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 332  
Decisão n° : 64  
Processo n° : 689.978/77  
Referência: SEBASTIAO NUNES  
Regularização de lote Residencial de Planaltina

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 7.972,00 (sete mil, novecentos e setenta e dois cruzeiros), para o imóvel denominado:

Lote 06 - Conjunto "C" - Quadra 04 - SRL - CS/PLANALTINA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO

ARMANDO COLAVOLPE  
Presidente

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 333  
Realizada em: 31.01.78  
Decisão n° : 67  
Processo n° : 11.339/76  
Referência: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VITORIA LTDA  
Regularização de área.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 204.269,16 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), para o imóvel denominado:

Lotes 1.172-A e 1.178-A, 3ª. Av. Comércio - CS/N. BANDEIRANTE fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSORIO

ARMANDO COLAVOLPE  
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

FRANCISCO LEOCADIO ARAUJO PINTO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 335  
Realizada em: 13.02.78  
Decisão n° : 74  
Processo n° : 11.135/74  
Referência: ADRIANO DE CARVALHO - FIRMA

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 93.316,61 (noventa e três mil, trezentos e dezesseis cruzeiros e sessenta e um centavos), para o imóvel denominado:

Lote 1.120-A, 3ª. Avenida Tipo Ofício da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro JULIO CESAR DE ROSE

ARMANDO COLAVOLPE  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

Sessão n° : 335  
Realizada em: 13.02.78  
Decisão n° : 76  
Processo n° : 06.004/76  
Referência: DAISE MARIA ROCHA MACHADO

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 193.300,00 (cento e noventa e três mil e trezentos cruzeiros), para o imóvel denominado:

Área Especial "J" - QE-12 - SRIA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSORIO

ARMANDO COLAVOLPE  
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 335  
Realizada em: 13.02.78  
Decisão n° : 77  
Processo n° : 06.425/75  
Referência: IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE:

a) revogar a Decisão n° 2.553/77, deste Conselho; b) excepcionar a venda dos lotes n°s 05, 06, 07 e 08 do SGCV, de interesse de IRFASA S/A - CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO; c) fixar o preço global de Cr\$ 1.292.800,00 (hum milhão, duzentos e noventa e dois mil e oitocentos cruzeiros) para os lotes 05 e 06 do SGCV, conforme Laudo de Avaliação n° 180/78; e d) fixar o preço global de Cr\$ 3.720.000,00 (três milhões, setecentos e vinte mil cruzeiros) para os lotes n°s 07 e 08 do SGCV, conforme Laudo de Avaliação n° 2.342/77, uma vez que se trata de venda direta, totalizando para os 04 (quatro) lotes o valor de Cr\$ 5.012.800,00 (cinco milhões, doze mil e oitocentos cruzeiros).  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

Sessão n° : 336  
Decisão n° : 84  
Processo n° : 14.673/74  
Referência: MARIA LA-MOUNIER  
Regularização de lote Residencial

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 32.800,15 (trinta e dois mil, oitocentos cruzeiros e quinze centavos), para o imóvel denominado: Lote 01, Bloco 600, 2ª. Av. Residencial da CS/N. BANDEIRANTE fixando-se o

prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro CARLOS MEIRELLES OSORIO

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

Sessão n° : 336  
Decisão n° : 87  
Processo n° : 696.839/77  
Referência: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS  
Regularização de área.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), para o imóvel denominado: Lote 59, Conjunto "G", Quadra 03, SRL da CS/PLANALTINA, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente;  
ARMANDO COLAVOLPE - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; MARCIO VIEIRA - Membro; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; CARLOS MEIRELLES OSORIO - Membro.

Sessão n° : 336  
Decisão n° : 89  
Processo n° : 13.187/74  
Referência: ESCRITÓRIO CONTABIL JÚPTER E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
Regularização de área

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 68.666,42 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos), para o imóvel denominado: Lote 09, Bloco 790, Comércio da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.

Relator: Conselheiro MARCIO VIEIRA

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES - Presidente; MARCIO VIEIRA - Membro; FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA - Membro; DALMO PIMENTEL DOS SANTOS - Membro; ARMANDO COLAVOLPE - Membro; JULIO CESAR DE ROSE - Membro; CARLOS MEIRELLES OSORIO - Membro.

Sessão n° 336 -

Decisão n° 90  
Processo n° 08.480/74  
Referência : BENEDITO ANTONIO BARBOSA  
Regularização de área

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 28.640,04 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta cruzeiros e quatro centavos), para o imóvel denominado: Lote 12, Bloco 965, Av. do Contorno Residencial, CS/N. BANDEIRANTE fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator: Conselheiro FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

Sessão n° 336 -

Decisão n° 91  
Processo n° 03.910/74  
Referência : JOSE LEOCADIO SOARES ( SOARES E SOARES LTDA) .  
Regularização de área.

**DECISAO**

O Conselho, com o voto do Relator, RESOLVE aprovar o preço mínimo no valor de Cr\$ 176.193,95 (cento e setenta e seis mil, cento e noventa e três cruzeiros e noventa e cinco centavos), para o imóvel denominado: Lote 1.010 - 3ª. Avenida Comércio da CS/NUCLEO BANDEIRANTE, fixando-se o prazo de validade em até 90 (noventa) dias, contados desta Decisão.  
Relator Conselheiro DALMO PIMENTEL DOS SANTOS

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES  
Presidente

DALMO PIMENTEL DOS SANTOS  
Membro

ARMANDO COLAVOLPE  
Membro

MARCIO VIEIRA  
Membro

JULIO CESAR DE ROSE  
Membro

CARLOS MEIRELLES OSORIO  
Membro

FRANCISCO HORTA BARBOSA DA SILVA  
Membro

**DIRETORIA**

Sessão n°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 37  
Processo n° 686.486/77  
Referência: MARIA RITA DE SOUZA/ARISTIDES MA-LAQUIAS DA SILVA  
Regularização de área

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do Presente Processo, RESOLVE, encaminhar a matéria à apreciação do Egrégio Conselho de Administração propondo: a) excepcionar a venda do Lote 25, Quadra 03, Conjunto "I", SRL da CS/PLANALINA, com fulcro no art. 1° da Resolução n° 06/73, ratificado pelo art. 8°, § 4° alínea "b" da mesma Resolução, artigo este alterado pela Resolução n° 22/75; b) fixar o preço mínimo de Cr\$ 8.320,00 (oito mil e trezentos e vinte cruzeiros), para venda do referido lote, à vista da avaliação de fls. 24/25, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 06/73; e c) retornar os autos à Diretoria Colegiada para cumprimento dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial, constantes de fls. 30/31  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 328 -  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 67

Processo n°: 689.557/77  
Referência: MARIA VILMA COELHO DA SILVA  
Regularização de lote residencial.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n° 28, Conjunto "B", Quadra 02, SRL, CS/PLANALINA a MARIA VILMA COELHO DA SILVA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Decisão n° 2.365 da Diretoria Colegiada de 24.05.77, complementada pela Decisão n° 2.024, de 30.05.77, do Conselho de Administração; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação sob pena de cancelamento, tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 6.862,00 (seis mil e oitocentos e sessenta e dois cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação n° 2.308/7, fls. 23/24, elaborado pela GEPEA/DICOM, para o terreno em apreço.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 328 -  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 68  
Processo n°: 685.767/77  
Referência: LOJA MACÔNICA DUQUE DE CAXIAS N° 13  
Solicita aquisição de área.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda da Área Especial "U" - Quadra 20 - SRIA, à LOJA MACÔNICA DUQUE DE CAXIAS N° 13, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução 06/73-CA, com suas alterações; facultando-se à interessada os benefícios concedidos pela Resolução n° 15/74-CA; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pela requerente, respeitado o período de validade do preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar o assunto ao egrégio Conselho de Administração, opinando pela aprovação do valor de Cr\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação de fls. 75/76, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução 06/73-CA.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 328 -  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 69  
Processo n°: 00.269/73  
Referência: PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS  
Regularização de lote comercial da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria à apreciação do egrégio Conselho de Administração, propondo: a) excepcionar a venda dos lotes n°s 336 e 342 - Avenida Central Comércio, CS/NÚCLEO BANDEIRANTE a PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS; b) fixar em Cr\$ 203.603,72 (duzentos e três mil e seiscentos e três cruzeiros e setenta e dois centavos) o preço dos imóveis acima caracterizados, em consonância com o Laudo de Avaliação as fls. 101/102 elaborado pela GEPEA/DICOM e c) retornar os autos à Diretoria Colegiada, para cumprimentos dos demais itens constantes do relatório do Senhor Diretor Comercial  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 72  
Processo n°: 15.058/74  
Referência: JOAQUIM GOMES DA SILVA - Regularização de área.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) ratificar a Decisão da Diretoria da NOVACAP, prolatada em sua 813ª sessão, realizada em 04.04.72, a qual autoriza a venda do Lote n° CL-07, Quadra 12, Setor Comercial da CS/SOBRADINHO à firma "JOAQUIM GOMES DA SIL-

VA", venda esta que será com base na Resolução n° 13/74, respeitado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo requerente, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar os autos ao egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr\$ 130.754,84 (cento e trinta mil, setecentos e cinquenta e quatro cruzeiros e oitenta e quatro centavos), com base no Laudo de Avaliação de fls. 70/71, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 06/73.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE;  
NID DUTRA D'AMORIM e  
JOÃO ALCIDES HOMAR.

Sessão n°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 73

Processo n°: 693.687/77  
Referência: MANOEL ALVES CARVALHO - Regularização de área.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n° 23, Quadra 05 - Conjunto "F", SRL da CS/PLANALINA, em nome do Sr. MANOEL ALVES DE CARVALHO, com base na Resolução 13/74, observadas as condições da Decisão n° 2.365/77 da Diretoria Colegiada e Decisão n° 2.024/77 do CONAD/TERRACAP, e acatado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo interessado, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) encaminhar os presentes autos ao egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr\$ 7.210,00 (sete mil e duzentos e dez cruzeiros), com base no Laudo de Avaliação de fls. 11/12, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução 06/73.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE,  
NID DUTRA D'AMORIM e  
JOÃO ALCIDES HOMAR.

Sessão N°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 74

Processo n°: 14.488/74  
Referência: FRANCISCO MARCULINO DOS SANTOS - Regularização de lote residencial na CS/NÚCLEO BANDEIRA.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: c) autorizar a venda do Lote 06, Bloco 465 - Avenida Contorno Residencial - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE a FRANCISCO MARCULINO DOS SANTOS, observado o preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP e as condições contidas na Decisão 2.365/77 desse Colegiado complementada pela Decisão n° 2.024/77 do Egrégio CONAD/TERRACAP; b)

fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se concretizar; o negócio sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e encaminhar o assunto a exame do Egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço de Cr\$ 31.051,53 (Trinta e um mil, cinquenta e um cruzeiros e cinquenta e três centavos) para o imóvel caracterizado na alínea "A", em consonância com o Laudo de Avaliação as fls. 27/28, elaborado pela GEPEA/DICOM.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM E  
JOÃO ALCIDES HOMAR.

Sessão n°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 75  
Processo n°: 05.561/74  
Referência: CASA/SÃO LUIZ "FERRAGENS LTDA".  
Realização de lote comercial.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote 585, Avenida Central Comércio - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, à firma CASA "SAO LUIZ" FERRAGENS LTDA, observado o preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução n° 13/74 CONAD com os encargos da Resolução n° 06/73-CONAD; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se concretizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar o assunto à apreciação do egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço de Cr\$ 201.776,08 (duzentos e um mil, setecentos e setenta e seis cruzeiros e oito centavos), para o imóvel caracterizado na alínea "a", em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 34/35, elaborado pela GEPEA/DICOM.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM,  
ARMANDO COLAVOLPE,  
NID DUTRA D'AMORIM E  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 328  
Realizada em: 20.01.78  
Decisão n°: 97  
Processo n°: 11.339/76  
Referência: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VITÓRIA LTDA  
Regularização de área.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 1.172-A e 1.178-A, 3ª Avenida Comércio da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, à Firma DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VITÓRIA LTDA., com base nas Resoluções n°s 13/74 e 06/73, esta com alterações, respeitado os preços mínimos a serem fixados pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pela interessada, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar os autos ao Egrégio

Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr\$ 102.134,58 (cento e dois mil, cento e trinta e quatro cruzeiros e cinquenta e oito centavos) para venda de cada lote mencionado, perfazendo um total de Cr\$ 204.269,16 (duzentos e quatro mil, duzentos e sessenta e nove cruzeiros e dezesseis centavos), com base no Laudo de Avaliação de fls. 66/67, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 06/73.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 331 Realizada em: 31.01.78

Decisão n°: 98  
Processo n°: 13.844/74  
Referência: EXPRESSO UNIVERSO S/A.  
Solicita que a TERRACAP receba imóveis como parte de pagamento.

**DECISÃO**

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE, indeferir a proposição da EXPRESSO UNIVERSO S/A, haja visto que os terrenos oferecidos compensariam apenas uma pequena parte da dívida atualmente contraída pela requerente e não satisfariam aos propósitos previstos por essa Administração.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 329 - Realizada em: 20.01.78

Decisão n°: 90  
Processo n°: 05.573/74  
Referência: RECAPAGEM ORION LTDA.  
Regularização de área.

**DECISÃO:**

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos Lotes "B", "C", "B-1" e "C-1", Área Especial n° 12, 3ª Avenida da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, à firma RECAPAGEM ORION LTDA., com base nas Resoluções n°s 13/74 e 06/73, esta com alterações, respeitado os preços mínimos a serem fixados pelo Egrégio Conselho CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pela interessada, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar o processo, ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação dos preços mínimos de Cr\$ 165.889,68 (cento e cinquenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), para os lotes "B" e "C", e Cr\$ 159.489,68 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzeiros e sessenta e oito centavos), para os lotes "B-1" e "C-1", perfazendo o total de Cr\$ 325.379,36 (trezentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e trinta e seis centavos), com base nos Laudos de Avaliação de fls. 102/105, face ao que preceitua o art. 6° da Resolução n° 06/73.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 329 Realizada em: 25.01.78

Decisão n°: 91

Processo n°: 699.617/77

Referência: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP - O.I. N° 070/77-CEAC/GS

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) dar em caução ao Banco Regional de Brasília S/A, Ações da TELEBRASÍLIA e CEB, como contra-garantia ao citado banco pelo fornecimento da Carta de Fiança bancária; b) encaminhar a matéria ao egrégio Conselho, objetivando a homologação da medida; e c) retornar os autos à Diretoria Administrativa e Financeira, para às providências finais.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 329 - Realizada em: 25.01.78

Decisão n°: 92

Processo n°: 04.976/73

Referência: MARIA ANTUNES DE LIMA

Regularização de lote comercial.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do Lote CL-16 - Quadra 07, Setor Comercial - CS/SO-BRADINHO à firma individual MARIA ANTUNES DE LIMA, observados o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução n° 13/74-CONAD, com os encargos da Resolução n° 06/73-CONAD; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se efetivar o negócio, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar o assunto a exame do Egrégio Conselho de Administração, para fixar em Cr\$ 121.345,44 (cento e vinte e um mil, trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e quarenta e quatro centavos), o preço do imóvel caracterizado na alínea "a" deste relatório em consonância com o Laudo de Avaliação de fls. 86/87 elaborado pela GEPEA/DICOM.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 331

Realizada em: 31.01.78

Decisão n°: 101

Processo n°: 688.905/77

Referência: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Regularização de lote residencial.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n° 22, Conjunto "C", Quadra 01, SRL da CS/PLANALTINA a JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Decisão n° 2.365 da Diretoria Colegiada de 24.05.77, complementada pela Decisão n° 2.024, de 30.05.77, do Conselho de Administração; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação n° 2.312/77, fls. 21/22, elaborado pela GEPEA/DICOM, para o terreno em apreço.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 331

Realizada em: 31.01.78

Decisão n°: 102

Processo n°: 03.029/74

Referência: GALERIA DAMASCO ROUPAS E CALÇADOS

Regularização de lotes comerciais na CS/NÚCLEO BANDEIRANTE.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 487 e 493, Avenida Central - CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, a firma GALERIA DAMASCO ROUPAS E CALÇADOS, observados o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução 13/74-CONAD com os encargos da Resolução 06/73-CONAD; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para se formalizar o negócio, respeitado o período de validade do preço a ser estabelecido, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; c) condicionar a presente venda, à demolição das benfeitorias incidentes sobre a Área Pública, e d) encaminhar o assunto a exame do Egrégio Conselho de Administração, para fixar em Cr\$ 190.050,80 (cento e noventa mil, cinquenta cruzeiros e oitenta centavos) o preço dos imóveis caracterizados na alínea "a", em consonância com o Laudo de Avaliação às fls.

19/20, elaborado pela GEPEA/DICOM.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 331

Realizada em: 31.01.78

Decisão n°: 104

Processo n°: 01.068/74

Referência: MARIA ANA DE JESUS - Firma

Regularização de lote comercial.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote n° 575-A, Avenida Central Tipo Ofício da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE à firma individual MARIA ANA DE JESUS, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução n° 13/74-CONAD e demais encargos da Resolução n° 06/73-CONAD e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 81.589,37 (oitenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), conforme Laudo de Avaliação n° 2.323/77, fls. 49/50, elaborado pela GEPEA/DICOM, para o terreno em apreço.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 332

Decisão n°: 118

Processo n°: 696.839/77

Referência: JOSE DOMINGOS DOS SANTOS

Regularização de áreas

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) Autorizar a venda do Lote 59, Conjunto "G", Quadra 03, SRL da CS/PLANALTINA ao Sr. JOSE DOMINGOS DOS SANTOS, com base na resolução n°: 13/74, observadas as condições da Decisão n°: 2.365/77 da Diretoria Colegiada e Decisão n°: 2.024/77 do CONAD/TERRACAP, e acatado o preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo interessado, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) encaminhar os presentes autos ao Egrégio Conselho de Administração, sugerindo a fixação do preço mínimo de Cr\$ 7.222,00 (sete mil, duzentos e vinte e dois cruzeiros), para venda do mencionado lote, com base no Laudo de Avaliação de fls. 15/16, face ao que preceitua o artigo 6° da Resolução n°: 06/73.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOÃO ALCIDES HOMAR

Sessão n°: 329

Realizada em: 25.01.78

Decisão n°: 93

Processo n° 697.825/77

Referência: ASPLA

#### DECISÃO

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) aprovar o aditamento a homologação da Tomada de Preços n° 008/77, no valor de Cr\$ 239.334,38 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e trinta e quatro cruzeiros e trinta e oito centavos), para aquisição do mobiliário necessário ao funcionamento da Empresa no seu Edifício Sede, na seguinte disposição:

F I R M A	HOMOLOGO	ALTERAÇÃO	DIFERENÇA
a) MAINLINE S/A	815.370,00	951.109,76 +	135.739,76
b) COMPLEMENTO LTDA.	32.671,00	32.671,00 -	-
c) FERGO	244.036,50	387.942,00 +	143.905,50
d) A DISTRIBUIDORA	81.620,00	81.620,00 -	-
e) COMARTE LTDA.	125.950,00	125.950,00 -	-
f) ITALMA S/A	451.256,00	413.150,00 -	38.106,00
g) SEQUOIA LTDA.	177.300,00	147.750,00 -	29.550,00
h) L'ATELIER MÓVEIS LTDA.	424.127,60	451.472,32 +	27.344,72
	2.352.331,10	2.591.665,48 +	239.334,38

b) retornar a seguir, os autos deste processo à Diretoria Administrativa e Financeira, para às providências complementares

Relator: Diretor JOÃO ALCIDES HOMAR

ARMANDO COLAVOLPE      JOÃO ALCIDES HOMAR      NID DUTRA D'AMORIM

Sessão n°: 331

Realizada em: 31.01.78

Decisão n°: 100

Processo n°: 11.318/76

Referência: S. J. CUNHA - Firma

Regularização de lote comercial.

#### DECISÃO:

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 602 Avenida Central Comércio da CS/NÚCLEO BANDEIRANTE, a firma individual S. J. CUNHA, observado o preço a ser fixado pelo

CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução 13/74 e demais encargos da Resolução n° 06/73 e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos cruzeiros), constante do Laudo de Avaliação n° 2.325/77, fls. 84/85, elaborado pela GEPEA, para o terreno em apreço.

Sessão n.º: 332  
Decisão n.º: 119  
Processo n.º: 13.187/74  
Referência: ESCRITORIO CONTABIL JUPITER E REPRESENTAÇÕES LTDA Regularização de área.

## DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar, com base na Resolução n.º: 13/74-CA, e demais encargos da Resolução n.º: 06/73-CA, esta com alterações, a venda do lote n.º: 09, Bloco 790, Comércio da CS/NUCLEO BANDEIRANTE ao ESCRITORIO CONTABIL JUPITER E REPRESENTAÇÕES LTDA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação pelo interessado, respeitado o prazo de validade do preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP, para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar o assunto ao CONAD/TERRACAP, opinando pela aprovação do valor de Cr\$ 68.666,42 (sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis cruzeiros e quarenta e dois centavos) para o imóvel, de acordo com o Laudo de fls. 29/30 e o que preceitua o artigo 6º da Resolução n.º: 06/73-CA.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 332 - Realizada em: 02.02.78.

Decisão n.º: 120.  
Processo n.º: 00.269/73

Referência: PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS Regularização de lote comercial da CS/NUCLEO BANDEIRANTE.

## DECISAO

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo RESOLVE: a) autorizar a venda dos Lotes 336 e 342, Avenida Central Comércio - CS/NUCLEO BANDEIRANTE a PAULO ALEXANDRINO DE MEDEIROS, observados os preços fixados pelo CONAD/TERRACAP e as condições da Resolução n.º: 06/73-CONAD, com suas alterações; e b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o prazo de validade do preço estabelecido pelo CONAD/TERRACAP, para se concretizar o negócio, sob pena de cancelamento tácito da autorização a ser concedida.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 332  
Realizada em: 02.02.78

Decisão n.º: 129  
Processo n.º: 00.902/74

Referência: JOANA OLÍMPIA DA SILVA - Firma - Regularização de lote comercial.

## DECISAO.

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE: a) autorizar a venda do lote 1.520-B, Setor 3ª, Avenida Comércio, Tipo Ofício da CS/NUCLEO BANDEIRANTE a firma individual JOANA OLÍMPIA DA SILVA, observado o preço a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP e as condições estabelecidas na Resolução n.º 13/74-CONAD e demais encargos da Resolução n.º 06/73-CONAD e suas alterações; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da notificação, respeitado o período de validade a ser estabelecido para o valor do imóvel, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito desta autorização; e c) enviar a matéria ao Egrégio Conselho de Administração, a fim de ser fixado o preço de Cr\$ 94.711,42 (noventa e quatro mil setecentos e onze cruzeiros e quarenta e dois centavos); constante no Laudo de Avaliação n.º 2.178/77, fls. 57/58, elaborado pela GEPEA/DICOM, para o terreno em apreço.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE,

NID DUTRA D'AMORIM E

JOAO ALCIDES HOMAR.

Sessão n.º 333 -

Decisão n.º 130  
Processo n.º 01.291/74  
Referência: FREL - FRENTE DE RENASCIMENTO ESPIRITUAL LUCIS

## DECISAO

A Diretoria com o voto do relator e a vista do que consta no presente processo RESOLVE, indeferir a solicitação da FREL - Frente de Renascimento Espiritual Lucis constante de fls. 118, dando conhecimento da decisão a parte interessada, bem como concedendo-lhe um prazo improrrogável de 45 (quarenta e cinco) dias, para apresentar a documentação necessária à instrução do processo, sob pena de medidas judiciais cabíveis para reaver a posse da área ocupada desde 1970.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

EDMAR DIAS MATOS

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 333

Realizada em: 10.02.78

Decisão n.º: 131

Processo n.º: 09.235/76

Referência: Divisão de administração - TERRACAP

## DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que consta do presente processo,

RESOLVE autorizar a renovação do contrato com a firma FIANÇA IMÓVEIS LTDA, por um período de 12 (doze) meses a partir de 1º/01/78, no valor global de Cr\$ 1.185.030,00 (um milhão, cento e oitenta e cinco mil e trinta cruzeiros) para a realização dos serviços de vigilância armada da Tesouraria desta Companhia e na Galeria dos Estados, encaminhando-se "a posteriori" o presente processo à DIJUR, para elaboração do contrato.

Relator: Diretor EDMAR DIAS MATOS

ARMANDO COLAVOLPE

NID DUTRA D'AMORIM

EDMAR DIAS MATOS

JOAO ALCIDES HOMAR

Sessão n.º: 333

Realizada em: 10.02.78

Decisão n.º: 133

Processo n.º: 04.418/75  
Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - Regularização de imóvel.

## DECISAO:-

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, posteriormente à d. Assembléa Geral e com base no artigo 3º, item VII da Lei 5.861/72, propor a ratificação das decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizam a cessão do imóvel denominado Área destinada a Escola Classe da Superquadra Norte 106, ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, procedendo-se a baixa patrimonial da importância de Cr\$ 60.000,00, correspondente ao valor histórico do imóvel, adotando-se na escritura a ser lavrada o termo DOAÇÃO e não CESSÃO, como consta das decisões anteriores, vez que o artigo 8º da Lei 5.861 de 12.12.72, revogou o artigo 10, item II da Lei 2.874, de 1.956 que respaldava a terminologia empregada.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.  
ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
EDMAR DIAS MATOS  
JOAO ALCIDES HOMAR.

Sessão n.º 333

Realizada em: 10.02.78

Decisão n.º: 135

Processo n.º: 04.490/75

Referência: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL - Solicita ampliação de área.

## DECISAO:-

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração, posteriormente à d. Assembléa Geral e com base no art. 3º, item VII da Lei 5.861/72, propor a ratificação das decisões dos Órgãos Colegiados da NOVACAP, que autorizaram a doação do lote de terreno designado pela letra "G" do Setor de Áreas Isoladas Noroeste (SAI/Noroeste - Via de Acesso Cemitério Norte) ao Governo do Distrito Federal Secretaria de Segurança Pública, para uso do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, procedendo-se a baixa patrimonial no valor de Cr\$ 112.800,00 (cento e doze mil e oitocentos cruzeiros), correspondente ao valor histórico do

imóvel ora objeto de doação.  
Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM,  
EDMAR DIAS MATOS  
JOAO ALCIDES HOMAR.

Sessão n.º: 333

Realizada em:

10.02.78

Decisão n.º: 137

Processo n.º: 10.969/75

Referência: CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL

Solicita declarações hábeis de propriedade de terrenos daquela corporação.

## DECISAO:

A Diretoria com o voto do Relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração e posteriormente à d. Assembléa Geral, propondo a doação do imóvel constituído pelo lote "D" - Setor de Áreas Isoladas EA/Norte, ao Governo do Distrito Federal/Secretaria de Segurança Pública, para uso do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na forma do disposto no art. 3º, item VII da Lei n.º 5.861, de 12.12.72, procedendo-se a respectiva baixa patrimonial no valor de Cr\$ 78.219,00 (setenta e oito mil, duzentos e dezenove cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel ora objeto de doação.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM,  
JOAO ALCIDES HOMAR  
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n.º: 333

Realizada em: 10.02.78

Decisão n.º: 138

Processo n.º: 686.234/77

Referência: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Solicita transferência de área.

## DECISAO:-

A Diretoria, com o voto do relator e à vista do contido no presente processo, RESOLVE encaminhar a matéria ao egrégio Conselho de Administração e posterior remessa à d. Assembléa Geral, consoante o disposto no capítulo IV, artigo 13, inciso IV do Estatuto Social da Empresa, com proposta de doação do lote "D" - Trecho 02 - SHI / Sul, destinado a Escola Parque, ao Governo do Distrito Federal, para uso da Secretaria de Educação e Cultura, procedendo-se a respectiva baixa patrimonial da importância de Cr\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil cruzeiros), correspondente ao valor histórico do imóvel ora objeto de doação.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
EDMAR DIAS MATOS  
JOAO ALCIDES HOMAR.

Sessão n.º: 334

Realizada em: 13.02.78

Decisão n.º 141

Processo n.º: 08.768/76

Referência: ENIO JOSÉ PEIXOTO (Firma Individual) Aquisição de lotes industriais.

## DECISAO:-

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE: a) autorizar a venda dos lotes 01 e 02, Rua "C", Quadra 01, Setor Industrial da CS/SOBRADINHO, a firma individual ENIO JOSÉ PEIXOTO, com base na Resolução n.º 06/73 e suas alterações; b) fixar o prazo de 15 (quinze) dias, contatos do

recebimento da notificação pelo requerente, respeitado o prazo de validade a ser estabelecido pelo CONAD/TERRACAP para que se concretize a transação, sob pena de cancelamento tácito da autorização; e c) encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração opinando pela aprovação do valor de Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros), para venda dos mencionados lotes, com base no Laudo de Avaliação de fls. 50/51 e o que preceitua o Art. 6º da Resolução n.º 06/73-CONAD.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOAO ALCIDES HOMAR  
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n.º: 334

Realizada em: 13.02.78

Decisão n.º: 142

Processo n.º 689.195/77

Referência: FUNDAÇÃO SERVIÇO SOCIAL

Solicita Área Especial no SAI/Norte.

## DECISAO:-

A Diretoria, com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo RESOLVE, encaminhar ao Egrégio Conselho de Administração sugerindo: a) fixar para a Projeção "J", Setor de Áreas Isoladas Norte, o valor de Cr\$ 464.436,98 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis cruzeiros e noventa e oito centavos), por ser alienado a FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL, ouvindo-se posteriormente a D. Assembléa Geral, tendo em vista tratar-se de preço especial; e b) aprovada a sugestão, retornar à Diretoria Colegiada para ratificar as demais condições já estabelecidas na Decisão de fls. 14.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOAO ALCIDES HOMAR  
EDMAR DIAS MATOS

Sessão n.º: 334

Realizada em: 13.02.78

Decisão n.º: 143

Processo n.º: 06.490/74

Referência: ELZA MARIA LOPES LIBETTI - Firma (CHAUL E MUSTAFA LTDA)

Regularização de lote comercial.

## DECISAO:-

A Diretoria com o voto do relator e tendo em vista o que consta do presente processo, RESOLVE: a) autorizar, com base na Resolução 13/74-CA, e demais encargos da Resolução 06/73-CA, esta com alterações, a venda do Lote 1178 Avenida Central Comércio da CS/NUCLEO BANDEIRANTE a Firma individual ELZA MARIA LOPES LIBETTI; b) fixar o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da notificação, respeitado o período de validade do preço mínimo a ser fixado pelo CONAD/TERRACAP, para se efetivar a transação, sob pena de cancelamento tácito da autorização; e c) enviar o assunto ao CONAD/TERRACAP, opinando pela aprovação do valor de Cr\$ 101.369,32 (cento e hum mil, trezentos e sessenta e nove cruzeiros e trinta e dois centavos) para o imóvel, de acordo com o Laudo de fls. 50/51 e o que preceitua o artigo 6º da Resolução n.º 06/73-CONAD.

Relator: Diretor NID DUTRA D'AMORIM.

ARMANDO COLAVOLPE  
NID DUTRA D'AMORIM  
JOAO ALCIDES HOMAR  
EDMAR DIAS MATOS.

## SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

## FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

## Ato do Presidente

INSTRUÇÃO DE 20 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, NILTON ANTONIO FERREIRA, Chefe da Assessoria de Desenvolvimento Comunitário, matrícula 056 da TEC, símbolo EC-03, para responder sem prejuízo de suas funções atuais pelo emprego em comissão símbolo EC-05, durante o período de licença gestante de 20.01 a 13.04.78, o Chefe do Centro de Assistência e Educação do Menor-Granja das Oliveiras, do Departamento de Bem Estar do Menor da Presidência, desta Fundação.

Brasília, 20 de janeiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Conceder, a partir desta data, ao servidor JOSÉ ADRIANO DA SILVA, Motorista, matrícula n° 713 da TEP, a Gratificação de Motorista dos Diretores, da Tabela de Gratificação de Representação por Exercício em Gabinetes de Diretorias desta Fundação.

Brasília, 23 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Advertir, o servidor JOÃO DE DEUS SANTIAGO NERY, matrícula 030, Motorista da Tabela de Empregos Permanentes desta Entidade, em vista de irregularidades cometidas, relatadas no of. n° 023/78-ST.

Brasília, 23 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora CATARINA AUGUSTA GUIMARAES, matrícula 195 da Tabela de Empregos em comissão, para responder pelo emprego em comissão símbolo EC-02, de Diretor do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 15 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ FERNANDES PEDRA SOBRINHO, Armazenista, matrícula 542 da TEP, para substituir durante o período de férias de 30.01 a 28.02.78, o Chefe da Seção de Expediente e Arquivo, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, SEBASTIAO LUIZ DE CARVALHO, Auxiliar Administrativo I, matrícula 359 da TEP, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-18, de Secretário da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 17.09.76, que designou a servidora EDIONE ESMAEL DOS SANTOS, Auxiliar de Serviços, matrícula 005 da TEP, para responder pelo Emprego em Comissão, símbolo EC-18 de Secretária da Coordenação de Administração Financeira, do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, o servidor SEBASTIAO JOSÉ MOTA, Auxiliar de Artífice, matrícula 061 da TEP, para substituir o encarregado do Setor Reprográfico, enquanto este estiver respondendo pela Chefia do Serviço de Reprodução e Mimeografia, do Departamento de Administração desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a servidora MARIA TEREZINHA VILLELA DE ALMEIDA, Assistente Social, Subcoordenadora de Ação Comunitária do Gama, matrícula 025 da Tabela de Emprego em Comissão, símbolo EC-08, para substituir durante o período de férias de 08.01 a 09.03.78, o Coordenador do Centro de Desenvolvimento Social do Gama da Diretoria de Desenvolvimento de Comunidade, desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 30 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, o servidor AFRANIO FERNANDES BORGES, Encarregado do Setor Reprográfico, matrícula 216 da TEP; para substituir durante o período de férias, de 08.02 a 02.03.78, o Chefe do Serviço de Reprodução e Mimeografia do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 30 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de

06.04.77, que designou a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI, matrícula 104, da TEC, para exercer o emprego em Comissão, símbolo EC-12, de Secretária de Órgãos Colegiados, desta Fundação.

Brasília, 31 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 31 DE JANEIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora MARIA DE LOURDES VENDRAMINI, matrícula 104 da TEC, para exercer o emprego em Comissão, símbolo EC-11, de Secretária Assistente da Presidência da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal.

Brasília, 31 de janeiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, MARIA DAS GRAÇAS MARTINS, Assistente Social, matrícula 700 da TEP, para substituir durante o período de férias, 08.02 a 09.03.78, o Coordenador do Centro de Desenvolvimento Social de Sobradinho, do Departamento de Ação Comunitária, desta Entidade.

Brasília, 08 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, RAIMUNDO LUIZ BARRETO DE SA TELES, Coordenador de Administração Financeira símbolo EC-03, matrícula 003 da TEC, para substituir durante o período de férias, de 09.02 a 10.03.78, o Diretor do Departamento de Administração, desta Fundação.

Brasília, 08 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 08 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO

FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, a servidora TEREZA FIGUEIREDO AVILA, Assessora Técnica do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, símbolo EC-04 da TEC, matrícula 537, para substituir, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais, o Chefe da Assessoria de Programação e Controle Orçamentário, desta Fundação.

Brasília, 08 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 09 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar, a partir desta data, WALDETE GURGEL BEZERRA, Assistente Social II, matrícula 568 da TEP, para exercer o emprego em comissão símbolo EC-04, de Coordenador de Ação Comunitária II de Taguatinga, do Departamento de Ação Comunitária, desta Fundação.

Brasília, 09 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 13 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Designar CARLOS HENRIQUE MATIAS DA PAZ, Chefe do Serviço de Assistência Judiciária do Departamento de Educação para a Saúde e Assistência, matrícula 059 da TEP, para substituir o Assessor Jurídico substituto, IDEMILSON DE SOUSA, enquanto estiver substituindo o Chefe da Assessoria Jurídica, da Presidência desta Fundação, no período de 13.02 a 14.03.78.

Brasília, 13 de fevereiro de 1978.

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

INSTRUÇÃO DE 15 DE FEVEREIRO DE 1978

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

## RESOLVE:

Tornar sem efeito, a partir desta data, a Instrução de 14.09.77, que designou CATARINA AUGUSTA GUIMARAES, para exercer o emprego em comissão, símbolo EC-01, de Vice-Diretor Executivo, desta Fundação.

Brasília, 15 de fevereiro de 1978

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES  
Diretor-Presidente

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA PMDF N° 005 DE 24 DE FEVEREIRO DE 1.978.

O Coronel Comandante Geral, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o que estabelece o item I, parágrafo único do Decreto n° 62.115, de 12 de janeiro de 1968.

## RESOLVE:

1°) — Reconhecer nos termos da legislação acima mencionada e pelos recursos contabilizados em VINCULADO — 61.2.10.05 — FUNDO DE SAÚDE, a dívida na importância de Cr\$ 141.371,31 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e setenta e um cruzeiros e trinta e um centavos), referente a pagamento por exercícios findos, a favor do Hospital das Clínicas Brasil Portugal S/A., das despesas com atendimentos médico hospitalar, consistindo em reabilitações nos dependentes dos policiais militares desta Corporação, durante o ano de 1.977.

2°) — Autorizar a Diretoria de Intendência a tomar as necessárias providências para o pagamento acima mencionado.

3°) — Publique-se.

Brasília-DF, 24 de fevereiro de 1.978.

ATAHAULPA DE ALBUQUERQUE  
CEL CMT GERAL

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75 e, de acor-

do com o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

## RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 25 de janeiro de 1977, ao servidor JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia "B", Código PC-205.2, matrícula n° 31.703, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar "A", a partir de 28 de fevereiro de 1978.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868/75,

## RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2951/75, LAURINDO DE SOUZA, Agente de Polícia "C", matrícula n° 31.471, para substituir o Chefe de Posto de Identificação, Símbolo FC-8, da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, José Bezerra de Lima, Datiloscopista Policial "A", matrícula n° 32.299, por motivo de férias regulamentares, no

período de 02 a 31 de março do corrente ano.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON — Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2.868/75 e, de acordo com o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

## RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação pela Representação de Gabinete, concedida através da Portaria de 25 de janeiro de 1977, ao servidor JOSE GONÇALVES FEITOSA, Agente de Polícia "B", Código PC-205.2, matrícula 31.425, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, na Categoria de Auxiliar "A", a partir de 23 de fevereiro de 1978.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON — Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto 2868, de 25 de março de 1975,

## RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a" do Decreto 2951/75, JUSSARA CARDOSO DUARTE, Datiloscopista Policial "A", matrícula n° 33.901, para substituir a Chefe da Seção de Arquivos de Índices Nominal, Símbolo FC-7, da Divisão de Preparação e Arquivos do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, por motivos de férias regulamentares no período de 02 a 31 de março de 1978.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON - Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 142, inciso XIX, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 2868/75,

## RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 21, letra "a", do Decreto n° 2951/75, ERASMO SOARES BRASILEIRO, Carpinteiro "B", matrícula n° 33.613, para substituir o Chefe de Posto de Identificação, Símbolo FC-8, da Divisão de Identificação do Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal, Abdiel dos Reis Landim, Datiloscopista Policial "B", matrícula n° 32.047, por motivo de férias regulamentares, no

período de 01 a 30 de março do corrente ano.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978.

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON — Cel Secretário de Segurança Pública

PORTARIA DE 28 DE FEVEREIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3° do Decreto n° 3.466, de 07.12.76 alterado pelo Decreto n° 3.553, de 17.01.77 e, tendo em vista a Decisão da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo n° 10.629/76,

## RESOLVE:

Conceder a Gratificação pela Representação de Gabinete, ao servidor JOSE DOS SANTOS, Agente de Polícia B, Código PC-205.2, matrícula n° 31.703, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros), pelo encargo de Auxiliar "B" do Gabinete do Secretário de Segurança Pública do Distrito Federal.

Distrito Federal, 28 de fevereiro de 1978

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON, Cel Secretário de Segurança Pública

## ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

EMENTA: ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONVENIO QUE, ENTRE SI, MANTEM A FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO LUISA DE MARILLAC PARA ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS, EM REGIME DE INTERNATO.

PROCESSO : N° 605602/77 - FSSDF

PRAZO : SEIS (06) MESES; A PARTIR DE 1° DE JANEIRO DE 1978.

VALOR : Cr\$ 43.114,80 ( QUARENTA E TRES MIL, CENTO E QUATOR-

ZE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS)

PUBLICAÇÃO: AS EXPENSAS DA "FUNDAÇÃO"

DATA DA ASSINATURA : 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

## PARTES

NELJANIR DA SILVA GUIMARAES ; P/"FUNDAÇÃO" - MARIA DA GLORIA FREITAS QUINTELLA ; P/"ASSOCIAÇÃO" - TESTEMUNHAS: CARLOS DANILO BARBUTO CABRAL DE MENDONÇA ; JARDELINA SOUTO PORTO ;

CONVENIO CELEBRADO ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, COM A INTERVENIÊNCIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL, OBJETIVANDO REGULAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORRENTES DO LANÇAMENTO DA DÍVIDA ATIVA PELA NOVACAP, PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978), no Gabinete da Secretaria de Finanças, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor FERNANDO TUPI-NAMBA VALENTE, brasileiro, casado, economista, na qualidade de Secretário de Finanças, residente e domiciliado nesta capital, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo n° 057.621/77, e do outro lado a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, doravante denominada simplesmente NOVACAP, no ato representada pelo seu Superintendente-Engenheiro MAURO DE ALEN-CAR FECURY, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na conformidade da Lei n° 5.861, de 12 de dezembro de 1972, atuais estatutos sociais vigentes na Empresa e autorizações dadas pela Diretoria e Conselho de Administração da NOVACAP, em suas 1.308ª e 1.182ª, Sessões, realizadas em 21 de dezembro de 1977, com a interveniência da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - doravante denominada

simplesmente CODEPLAN, no ato representada pelo seu Superintendente-senhor LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO e pelo Diretor de Planejamento, Senhor GILBERTO SOBRAL, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital, resolvem firmar o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente convênio tem por objeto a execução para o DISTRITO FEDERAL pela NOVACAP, através do sistema eletrônico de Processamento de Dados, dos serviços decorrentes do Lançamento da Dívida Ativa.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Obriga-se a novacap a reservar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, 30 (trinta) horas mensais destinadas à execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

**PARAGRAFO ÚNICO** - Se o volume dos serviços solicitados pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, for superior à capacidade de execução dentro do limite de horas fixado, fica a NOVACAP com liberdade do atendimento, dependendo da disponibilidade de horas.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Caberá a CODEPLAN; na qualidade de interveniente, acompanhar a execução dos serviços mencionados na cláusula primeira.

**CLÁUSULA QUARTA** - O DISTRITO FEDERAL, fornecerá à NOVACAP, através de sua Secretaria de Finanças, a relação dos consignantes.

**CLÁUSULA QUINTA** - O DISTRITO FEDERAL através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP, pela prestação dos serviços mencionados na cláusula primeira a importância de Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) por hora bloqueada.

**CLÁUSULA SEXTA** - O preço fixado na cláusula anterior poderá ser reajustado na oportunidade em que o Conselho Interministerial de Preços-CIP, houver anuído a majoração do aluguel a ser pago à IBM.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, incumbirá à NOVACAP a aquisição dos impressos, cartões e fitas magnéticas necessárias à execução do presente convênio.

**PARAGRAFO ÚNICO** - A aquisição do material especificado nesta cláusula processar-se-á na conformidade das normas em vigor na NOVACAP.

**CLÁUSULA OITAVA** - O valor do presente convênio fica estimado em Cr\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) recursos esses procedentes do orçamento do DISTRITO FEDERAL, para o exercício de 1978 - Lei n° 6.488, de 06 de dezembro de 1977, correrão à conta do seguinte elemento: 3.1.3.0-SERVIÇOS DE TERCEIROS, conforme Nota de Empenho n° 025/78, emitida por estimativa, pela Secretaria de Finanças.

**PARAGRAFO ÚNICO** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, pagará à NOVACAP, mensalmente, mediante a apresentação de

faturas, após atestada a execução dos serviços pelo executor do convênio.

**CLÁUSULA NONA** - O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Finanças, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirá as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira vigentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O presente convênio poderá ser renovado, alterado, aditado ou rescindido, por mútuo acordo de vontades, cabendo à parte interessada manifestar-se por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do seu término.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente convênio terá o prazo de 12 (doze) meses, contado de 1º de janeiro de 31 de dezembro de 1978, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, as expensas do DISTRITO FEDERAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em folhas que integrarão Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 07 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes, já mencionadas a testemunhas abaixo.

PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE - PELA NOVACAP: (as.) MAURO DE ALENCAR FECURY - PELA CODEPLAN: (as.) LAURINDO ALBERTO DE OLIVEIRA COUTO - GILBERTO SOBRAL - TESTEMUNHAS: (as.) FRANCISCO RAMOS CAMELO; ELISEU FERREIRA DA COSTA - VISTO Em 21/02/1978 - JÚLIO CÉSAR SANTOS - 1º Subprocurador Geral do Distrito Federal

## ESTATUTOS DO ANTHROPOS DO BRASIL

### Capítulo I: NATUREZA E FINALIDADE

Artigo 1 - ANTHROPOS DO BRASIL é um Instituto de Etnologia e Linguística, entidade jurídica de direito privado e caráter filantrópico, sem fins lucrativos, com sede à Avenida Leste-2, Asa Norte, Quadra 609 D, em Brasília, Capital da República Federativa do Brasil.

§ único - O foro do Instituto é a cidade de Brasília no Distrito Federal.

Artigo 2 - O Instituto tem por fim:

a) Promover de modo geral os estudos de Etnologia e Linguística no Brasil e, de maneira especial, em relação às culturas indígenas expostas e fadadas ao desaparecimento;

b) Fomentar em todo o Território Nacional e países vizinhos o progresso das ciências relacionadas com a Etnologia e Linguística, a saber, Arqueologia, Pré-História, Etnografia, Antropologia Cultural, Sociologia, Pedagogia e Folclore;

c) Incrementar pesquisas de campo tanto de caráter etnológico como linguístico, precipuamente entre tribos de índios pouco conhecidos ou em via de serem absorvidos pela Comunidade Nacional;

d) Auxiliar na aproximação de grupos aborígenes arredios, assistindo-os bem como a quaisquer índios, em suas necessidades materiais, sociais e espirituais;

e) Estimular publicações de assuntos etnológicos e produções importantes referentes às populações autóctones brasileiras quer dos primeiros séculos da Descoberta quer de tempos mais recentes;

f) Erigir museus etnográficos e bibliotecas especializadas em Etnologia e Linguística brasileiras;

g) Manter cursos para formação de etnólogos competentes que preencham nas Universidades as cadeiras de Etnologia e Línguas Indígenas;

h) Promover encontros de estudos para missionários que forem trabalhar em áreas ou territórios indígenas.

### Capítulo II: OS MEIOS

Artigo 3 - Para a realização de seus objetivos o ANTHROPOS DO BRASIL mantém em sua sede uma biblioteca especializada de Etnologia e Linguística com museu etnográfico anexo.

§ único - O Instituto poderá possuir bens móveis, imóveis e semoventes que formarão seu patrimônio social.

Artigo 4 - As rendas do Instituto serão aplicadas integralmente no País, para os fins visados pelo mesmo, não podendo haver distribuição de lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados sob nenhuma forma ou pretexto.

Artigo 5 - O ANTHROPOS DO BRASIL é constituído por número indeterminado de sócios ou membros, todos trabalhando efetivamente na realização dos objetivos do Instituto.

§ único - Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais do Instituto.

Artigo 6 - O Instituto é administrado por uma Diretoria constituída de Presidente e Vice-Presidente, Primeiro-Secretário e Segundo-Secretário, Primeiro-Tesoureiro e Segundo-Tesoureiro, todos com mandato de três anos e possibilidade de reeleição.

§ 1 - A Diretoria é formada através de eleições pela Assembléia Geral do Instituto.

§ 2 - Os cargos de Diretoria serão exercidos gratuitamente sem ônus de qualquer espécie para o Instituto.

Artigo 7 - A Diretoria compete a aceitação de novos sócios, bem assim a demissão de antigos, cabendo, neste último caso, direito de recurso à Assembléia Geral.

Artigo 8 - O Instituto será representado ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, pelo Presidente e, na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Vice-Presidente ou um dos Secretários.

§ 1 - Para os atos comuns de aquisição, alienação ou oneração dos bens do Instituto poderá o Presidente constituir procurador.

§ 2 - A Diretoria fará publicar anualmente o balancete financeiro do Instituto no Diário Oficial da União.

Artigo 9 - A Diretoria convocará o Instituto em Assembléia Geral sempre que o julgar necessário ou a maioria dos membros o requerer, sendo suas deliberações tomadas por simples maioria de votos, e podendo funcionar com qualquer número de sócios.

§ 1 - A Assembléia Geral se reúne ordinariamente pelo início do ano escolar na Sede do Instituto.

§ 2 - As convocações para as Assembléias serão feitas por meio de editais em sua Sede, independentemente de publicação na imprensa.

### Capítulo IV: Disposições Gerais

Artigo 10 - O ANTHROPOS DO BRASIL terá duração indeterminada e, em caso de dissolução, seu patrimônio reverterá integralmente a favor da Sociedade Propagadora ESDEVA, de fins filantrópicos e utilidade pública, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

§ único - O Instituto só poderá ser dissolvido por vontade da maioria absoluta de seus membros, reunidos em Assembléia Geral convocada especialmente para isto.

Artigo 11 - Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos de acordo com os preceitos do Direito Civil e princípios gerais do Direito.

Artigo 12 - Os presentes Estatutos poderão ser reformados em Assembléias Gerais quando os interesses do Instituto o exigirem.

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO DE RECUPERAÇÃO E ESCOLA DE SABEDORIA

08/10/1977.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e sete, na sede da Escola de Sabedoria, MSPW, Conjunto 509, Lote 05, às vinte e uma horas, tendo comparecido os sócios fundadores que assinaram suas presenças, o Presidente do Conselho Diretor, Carlos Juliano Torres Pastorino abriu a sessão com uma prece. Foi lida e aprovada a ata da última reunião do Conselho Diretor, a 27 de setembro p.p., durante a qual o Presidente do Conselho Diretor assumiu a presidência da Diretoria Executiva, em vista do acúmulo de afazeres do titular anterior; e Elza Soares Pereira assumiu o posto de Diretor Secretário, em virtude da demissão solicitada da titular anterior. A seguir foram apresentados os editais de convocação publicados no "Correio Braziliense" nos dias 28.09.1977 (pág. 10); 29.09.1977 (pág. 17) e 30.10.1977 (Pág. 11), tudo do segundo caderno. Passando à agenda da Ordem do Dia, foram apresentadas as seguintes modificações a serem introduzidas nos Estatutos, de 04.05.76: 1º - Suprimir os itens c) e d) do Art. 3º, verbis: "Sócios contribuintes - os que espontaneamente contribuírem, anual ou mensalmente, para as atividades do CRES, como assinantes de suas publicações ou a quaisquer outros títulos". A esse mesmo Art. 3º será acrescentado um § 3º, com o seguinte teor: "Serão denominados COOPERADORES, não sendo considerados sócios, todos os que, por qualquer meio ou a qualquer título, contribuírem espontaneamente para as atividades do CRES". Feita a proposta, foi aprovada unanimemente. 2º - O Art. 7º passa a ter a seguinte redação: "O Conselho Diretor é composto de 5 (cinco) membros, eleitos por 4 (quatro) anos pela Assembléia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos". 3º - No Art. 8º, o item b) passa a ter a seguinte redação: "criar ou suprimir cargos da Diretoria Executiva, de acordo com as necessidades dos trabalhos e do desenvolvimento do CRES, designando ou demitindo seus titulares; e designando os substitutos eventuais quando houver afastamento temporário até o término da licença". Nesse mesmo Art. 8º, a letra g) passa a ser: "Conferir autoridade a elementos da Diretoria Executiva para a elaboração de trabalhos especializados"; e a letra h) : "Designar 2 (dois) Diretores que terão o encargo de assinar cheques e outros papéis para movimentação de contas bancárias, credenciando-os junto aos Bancos". Ainda nesse Art. 8º, reza o § 5º : "Os membros do Conselho Diretor poderão ocupar quaisquer cargos da Diretoria Executiva, mesmo em caráter efetivo". Foi tudo aprovado pela Assembléia. 4º - O Art. II tem seu texto substituído pelo seguinte: "Art. II - A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração direta do CRES. O Conselho Diretor estabelecerá de acordo com as necessidades o número de seus cargos, criando-os ou suprimindo-os e designando ou destituindo seus titulares. § 1º - São cargos essenciais, insuprimíveis: a) Diretor-Presidente; b) Diretor-Financeiro; e c) Diretor-Secretário. § 2º - Poderão ser criados, se necessário, além de outros, os seguintes cargos, aqui citados como exemplo: a) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente em seus impedimentos; b) Diretor-Administrativo, que assumirá e incumbência de administrar o CRES em todos os seus setores, como auxiliar direto do Presidente; c) Diretor de Relações Públicas, que se encarregará da promoção do CRES junto às Autoridades e à população; d) Diretor-Tesoureiro, que terá a seu cargo a direção e controle da Tesouraria e da Contabilidade; e) Diretor de Planejamento, que ajudará o Presidente na planificação dos trabalhos; f) Diretor da Biblioteca, que dirigirá os serviços desse órgão, encarregando-se da compra e registro dos livros necessários". Lido e discutido, foi aprovado. Na rubrica "Assuntos Gerais" foi proposto e aprovado por unanimidade um voto especial de louvor a Sebastião Gomes da Silva, pelo esforço que vem despendendo na construção da Escola de Sabedoria. Nada mais tendo sido proposto, foi feita a prece de agradecimento e encerrada a Assembléia às dez horas e meia da noite. Brasília, DF, 08 de outubro de 1977. (aa) Elza Soares Pereira, Secretária; C. Torres Pastorino, Presidente.

C. TORRES PASTORINO -

Presidente

; ELZA SOARES PEREIRA,

Secretária.

**EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
DER-DF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS N° 009/78**

Edital: — Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, no 2° andar do Edifício Sede do DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto: — Execução de serviços de conclusão de 08 (oito) residências para funcionários, no Parque Rodoviário do DER-DF, em Brasília-DF, sob o regime de empreitada por preço global.

Data: — O recebimento dos invólucros de "Documentação" e "proposta" dar-se-á às 15:00 (quinze) horas do dia 17 (dezesete) de março de 1978.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

ENG° CARLOS VICENTE RAMOS GOMES  
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB

**TOMADA DE PREÇOS N° TP-017/78-CAESB**

Aquisição de Tubos de Ferro Fundido Dúctil, destinado à Subadutora de Água Tratada no trecho Booster/Gama, do Sistema Rio Descoberto.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° 017/78 — CAESB, para aquisição de Tubos de Ferro Fundido Dúctil, destinado à Subadutora de Água Tratada no trecho Booster/Gama, conforme especificações no ANEXO I, que a Companhia de Água e Esgotos de Brasília — CAESB, fará realizar às 09:00 horas do dia 21 de março de 1978, na Sala de Licitações, no 2° andar do seu Edifício-Sede no Setor Comercial Sul à Quadra 13 n° 67/97, em Brasília - DF.

O Edital, as especificações e as normas referentes à licitação em tela, poderão ser adquiridos no Departamento de Material, no 2° Andar do Edifício da CAESB, e quaisquer informações adicionais a respeito do Edital, serão prestadas no Serviço de Apoio às Licitações no mesmo local do Edifício.

Brasília, 27 de fevereiro de 1978

ENG° NEI JAPUR  
Departamento de Material

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 7 de março de 1978 (terça-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° 173/77  
Recorrente: Antonia Xavier Mendes  
Recorrido: Secretaria de Saúde  
Relator: Cons. Amaury Ubirajara da Silva Ramos

Recurso Voluntário n° 209/77  
Recorrente: Fertintas — Comércio de Ferragens e Tintas Ltda.  
Recorrido: Secretaria de Saúde  
Relator: Cons. Newton Egydio Rossi

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.

Em 23 de fevereiro de 1978

Junta de Recursos Fiscais DF

LUCIANO SÁ DE MENEZES

Assistente Auxiliar

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO DISTRITO FEDERAL****PAUTA DE JULGAMENTO**

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Juiz João Bispo dos Santos Junior, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Brasília 16° andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 9 de março de 1978 (quinta-feira) às 15:00 horas, ou Sessão subsequente processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte (s) feito (s):

Recurso Voluntário n° 365/77  
Recorrente: Francisco André de Souza  
Recorrido: Secretaria de Saúde  
Relator: Cons. Gilberto Alves Nery

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal.  
Em 23 de fevereiro de 1978

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS-DF

LUCIANO SÁ DE MENEZES  
Assistente Auxiliar

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO**

EDITAL N° 008/78-CL-SEA — TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS PARA AGRICULTURA E OBRAS, (Betoneira, roçadeira, trator, etc.), GEI-13  
Horário: 15:00 horas

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, faz público, para conhecimento dos interessados, que no dia 17 de março do ano em curso, no horário acima indicado, na sala de reuniões situada no IAS, Trechos 3/4, Lotes 1690/1720, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital em epígrafe.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firms, no endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 28 de fevereiro de 1978

FRANCISCO DE FREITAS  
Presidente da Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL N° 017/78-IDR**

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS; no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Inciso V, capítulo I do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto n° 3122, de 31 de dezembro de 1975, dando cumprimento à Portaria n° 179, de 15 de dezembro de 1975, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, convoca os condutores de veículos oficiais abaixo relacionados para, na data estabelecida, comparecerem ao Núcleo de Assistência Psicológica do IDR a fim de serem submetidos a exame psicotécnico dia 10 de março de 1978, às 8 horas.

N° DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
01	RAIMUNDO RODRIGUES MESQUITA	15.963	RA.III
02	ANTONIO CARLOS DE LIMA	15.743	SEA
03	CAETANO VIEIRA DE RESENDE	15.918	SEA
04	JOÃO GOMES XAVIER	01.394	GAG
05	GILBERTO DE SOUZA		GAG
06	JURACY CARDOSO FARIAS	7.337	SEF
07	WALDEMAR MACHADO NETTO	7.830	SEF
08	CARLOS PEREIRA DE ALBUQUERQUE	7.812	SEF
09	JOÃO BATISTA FROTA	15.765	SVO
10	SEBASTIÃO LUIZ VINHAL	12.756	SVO
11	JOSÉ THOMAS LELA	14.519	RA.V
12	NARCELINO DE SOUZA LIMA	01.275	SES
13	ELIAS RAMOS DE SIQUEIRA	2.483	SES
14	JOSÉ E. DE FARIAS	02.120	SES

Brasília, 01 de março de 1978

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA  
Superintendente

**AVISO****ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.**

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6° andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.